



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14190 , de 6 de abril de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 899.999,70 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.047, de 1º de abril de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 899.999,70 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos Convênios MJ 65 e 72/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			899.999,70
30.001.03.91.1001.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	3212	517.229,70
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	3212	362.850,00
		3.3.90.39	3212	19.920,00
TOTAL				899.999,70

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212000000	899.999,70
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212000000	899.999,70
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212000000	899.999,70
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212000000	899.999,70
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212000000	899.999,70
TOTAL				899.999,70

Ofício nº. 078/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 05 de abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
Coordenador Técnico Legislativo - COTEL/CGAG
Palácio Presidente Vargas

Assunto: Encaminha minutas de Decreto

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a V. S^a., para as providências de praxe os documentos abaixo relacionados:

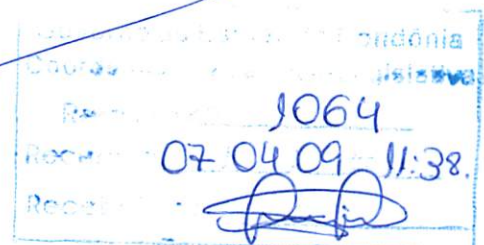
- a. Minuta de Decreto que solicita em favor da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE, abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) presente exercício financeiro;
- b. Minuta de Decreto que solicita em favor da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE, abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 899.999,70 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) presente exercício financeiro;

2. Os arquivos eletrônicos com as informações citadas no item anterior foram enviados para o e-mail cotel_cgag@hotmail.com.

Atenciosamente,

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto



A dirca p/ providências


Aureo Barreto Macedo Junior
Coordenador Técnico Legislativo

Handwritten notes:
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010